

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.145, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Homologar diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 4.146, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação de servidores em Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 4.147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação de servidores em Estágio Probatório.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 04-02-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para acesso à internet banda larga via rádio com licença de serviço de Comunicação Multimídia – SCM através de empresa credenciada na Anatel, sendo um total de 20 (vinte) pontos nos prédios públicos Municipais, localizados no meio Urbano e Rural e contratação de serviços de Links de Acesso à rede mundial de computadores com garantia de banda extra larga de no mínimo 20 Mbps, para prover acesso à internet à sede da Prefeitura Municipal de Mangueira e demais órgãos corporativos.

PREGÃO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2015, às 14h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueira, 03 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 001/2015 – PMM, as empresas proponentes vencedoras: PANIFICADORA ALVES & ALVES DA LUZ LTDA, foi vencedora dos itens 38 e 73, com o valor global de R\$ 76.650,00 (Setenta e seis mil e sessenta e cinco reais), ELEANRO DE CAMARGO – MERCARIA, foi vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 22, 23, 25, 26, 31, 33, 37, 40, 42, 45, 52, 54, 55, 56, 65, 71, 74, 75, 76, 82, 88, 101, 105, 106, 110, 111, 112, 114, 115, 118, 122, 130, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 150, 152, 153, com o valor global de R\$ 332.170,90 (Trezentos e trinta e dois mil cento e setenta reais e noventa centavos), WALDOMIRO WITT – COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÁS, foi vencedora dos itens 50 e 51, com o valor global de R\$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e sessenta reais), IVANIR PANHO, foi vencedora dos itens, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, com o valor global de R\$ 6.156,00 (Seis mil cento e cinquenta e seis reais), DJ DANGUI – MINIMERCADO, foi vencedora dos itens, 01, 02, 08, 09, 10, 18, 19, 21, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 46, 48, 53, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 135, 137, 138, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, com o valor global de R\$ 339.248,29 (Trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), FRIGORÍFICO ALBERTI LTDA, foi vencedora dos itens 14, 47 e 49 com o valor global de R\$ 109.600,00 (Cento e nove mil e sessenta reais), ROSELI BELUSSO, foi vencedora dos itens, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 236, 237, com o valor global de R\$ 25.980,67 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta e sete e sessenta centavos), COMÉRCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA, foi vencedora dos itens, 05, 17, 20, 24, 28, 39, 58, 59, 72, 78, 87, 91, 97, 99, 131, 133, 151, com o valor global de R\$ 93.481,65 (Noventa e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e C.J. CENTOPANTE & CIA LTDA, foi vencedora dos itens, 173, 174, 175, 176, com o valor global de R\$ 5.119,00 (Cinco mil cento e dez reais e nove centavos), referente AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade, com pagamento mensal conforme contrato

Mangueira, 30 de janeiro de 2015.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2015 – Pregão Presencial nº 04/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabos de energia com material monofásicos, padrão Focel, para o loteamento sob 50 (Francisco Guzik). Valor total R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Prazo de para execução: 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 03 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Errata Extrato do Termo de Aditamento 04/2015 do Contrato nº 2247/2012 – Dispensa nº 08/2012, publicado na Edição do dia 17/01/2015. Onde leu-se: “Extrato do Termo de Aditamento 04/2015 do Contrato nº 2247/2013 – Dispensa nº 08/2012”, leia-se: “Extrato do Termo de Aditamento 04/2015 do Contrato nº 2247/2012 – Dispensa nº 08/2012”. As demais condições permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 31/2015/GP Dispensa nº 03/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Rosiane Radaelli Vergopolan. OBJETO: A locação do imóvel urbano, construído sobre o Lote nº 3, Quadra nº 39, com 2.141,23 de área total, situado na Rua Tamoio, nº 519, Bairro Centro, em Pato Branco – PR, constante na Matrícula nº 40.856, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, com 159,00 m² de área construída (sala comercial), que será utilizado pela Secretaria de Administração e Finanças, para distribuição dos Carnês do IPTU exercício de 2015. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 3.900,00, totalizando para o período o valor de R\$ 7.800,00. VIGÊNCIA: O prazo de locação do referido imóvel será pelo período de 01/02/2015 até 31/03/2015. PAGAMENTO: Será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao término da execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel. DOT. ORÇ.: 05.02.04.12900152.019.000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 339036.00, (Despesa 176 – Desdobramento 2542). Reserva de saldo nº 419. GESTOR: O Secretário de Administração e Finanças. Pato Branco, 02 de fevereiro de 2015. Augustinho Zucchi – Prefeito. Rosiane Radaelli Vergopolan – Locador.

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato de Dispensa de Licitação nº 004/2015, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: P.C. da Rosa Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ: 17.738.042/0001-27, Objeto: Prestação de serviços para realização de reforma e melhorias, incluindo demolição de paredes, construção, substituição da parte elétrica e pintura na Delegacia de Polícia Civil do Município de São João, Valor Total: R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais), Fundamento: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 03 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto, Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 18 do mês de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2015, que tem por objeto a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de instrutor de informática, musicalização e artes visuais (pintura em tela) para atendimento de projetos da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos do Município de São João –PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacoes@hotmail.com. São João, 03 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 18 do mês de fevereiro de 2015, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de curso de teatro e dança, incluindo a formação de dançarinos de Sapateado Argentino conhecido como Malambo, Sapateado Gaúcho, conhecido como Chula, Dança de Salão, Street e Contação de História, para atendimento de Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacoes@hotmail.com. São João, 03 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 028/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Lauro Funguetto, Objeto: Aquisição de cascalho, Valor global R\$ 7.500,00. Repetição por erro:

*Extrato do Termo Aditivo nº 015/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Laides Vieira – ME, Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 118/2014 por mais 90 dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariipó, 491 – Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 4, de 3 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 31, inciso XXX da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 e Resolução nº 12, de 27 de dezembro de 2004, que alterou o artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ubiracy José Tesenori, portador da Cédula de Identidade nº 1.936.106, expedida em 25 de março de 1977, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, no 3 dias do mês de fevereiro de 2015.

Elno Ruaro – Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA – PR

DECRETO Nº. 5.705, de 02 de fevereiro de 2015.

Concede, conforme habilitação profissional obida e de acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para funcionários estáveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “a” do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda – PR, Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 e, considerando o disposto na Lei nº 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para os funcionários municipais estatutários do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obida em instituição de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência ao disposto no caput deste artigo, ficam as funcionários abaixo nominadas enquadradas em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.

PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA									
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Ingresso Ingresso Concorrente	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUISITO DE TITULO	DA CLASSE DE REFERÊNCIA	DA CLASSE DE REFERÊNCIA	PARA CLASSE DE REFERÊNCIA
Luana Marciana	IV	40	08/11/2011	08/11/2011	Técnico de Laboratório	02/01/15	B3	B3	C3
Renata Elias Matti	II	60	01/12/2011	01/12/2011	Auxiliar Administrativo	22/01/15	A2	A2	B3

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2015

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2015, de 02 de fevereiro de 2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença – Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DO CONTRATO – R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscientos e oitenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. SENDO OS SEGUINTES TEMAS: LÚDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL; PSICODRAMA: UMA ALTERNATIVA NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM; AUTO ESTIMA E BEM ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: NADIR BINDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.956.470/0001-35, localizada na Rua Itália, nº 2951, Centro, CEP 85.770-000 – Realiza - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença – Paraná.

Renascença – Pr, 02 de fevereiro de 2015.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São Francisco, 487 - (46) 3245-1447

CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PORTARIA Nº. 05, de 03 de fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2015.

Rozimbo Antunes de Chaves,

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA – PR

PORTARIA Nº. 007, de 22 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso “a” do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/08 de 25.08.08, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, especialmente no § 4º do art. 31, RESOLVE

Art. 1º. Cancelar, a partir de 01/01/2015, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanais, concedida através do § 4º da Portaria nº. 063 de 28/08/2014 à Professora Celistea Cleusair Peruzzo, em virtude do retorno à atividade da Titular Josiane Rodrigues de Jesus.

Art. 2º. Prorrogar para 31 (trinta e um) de janeiro de 2015 o prazo para o término da ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanais, concedida no art. 1º da Portaria nº. 030 de 24/03/2014 ao Professor Estatutário Alessandro Pedrosa da Silva, em razão de necessidade junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – SEMED.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 008, de 22 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “a” do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006, no inciso IV do art. 54 da Lei nº 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº 789/03 de 05/08/1993,

Considerando a redação dada ao art. 76 da Lei Complementar 014/2006 através da LC nº. 037 de 30/08/2013 e,

Considerando o Decreto nº. 3.458 de 17/04/2007, que leva a efeito para concessão do Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) estabelecido no Estatuto dos Funcionários, o tempo de serviço prestado ao Município no regime celetista, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/01/2015, mais 5%(cinco por cento), totalizando 15%(quinze por cento) o título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para a Servidora Municipal Estabulária abaixo nominada, por completar 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº 789/03 de 05.08.93 e LC 037 de 30/08/2013 e no Decreto nº. 3.458 de 17/04/2007:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Maria Olívia Da C. Rodrigues	20	06/02/1999(O)	Professora Municipal

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 06/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VÍVIDA

Objeto: Visando apoio à promoção, desenvolvimento, capacitação e formação dos jovens no meio rural com ênfase na produção de alimentos

Valor total: R\$ 98.142,96 (Noventa e oito mil, cento e quarenta e dois reais e nove e seis centavos).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários, pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Associação: Dalmir Baid – Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0783

Página 21 / 071

RESUMO DE CONVÊNIO nº 06/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VÍVIDA

Objeto: Visando apoio a promoção, desenvolvimento, capacitação e formação dos jovens no meio rural com ênfase na produção de alimentos

Valor total: R\$ 98.142,96 (Noventa e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Associação: Dalmir Baú – Presidente

Cod128526

EDITAL N.º 084/2015 de 03/02/2015

CONCURSO PÚBLICO–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 065, de 04/09/2014, no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos aberto sob N.º 073 de 04/09/2014(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 081 de 09/12/2014 (aprovados/homologação) e, Considerando que o candidato Alessandro Pedrosa da Silva, Inscrição 20194, não aceitou a vaga proposta no Edital nº. 082 de 28/01/2015 solicitando, em vista do disposto no item 15.15 do Edital de Concurso 073/2014 de 04/09/2014, reposicionamento para o final da relação dos candidatos aprovados no cargo de Professor Municipal, conforme Declaração protocolada sob nº. 588/15 de 30/01/2015 e, Considerando que quatro candidatas ao cargo de Professor Municipal: Marilda Roza Ferreira, Inscrição 20290, Francieli Piaia, Inscrição 20244, Karina Fitz Carneiro, Inscrição 20353 e Denise Andreia Marx, Inscrição 20375, convocadas através do Edital nº. 082 de 28/01/2015, não compareceram ou se pronunciaram no prazo estabelecido no edital de convocação, ficando, dessa forma, excluídas do Concurso Público de Provas e Títulos conforme Edital nº. 083 de 03/02/2015 em vista do disposto no subitem 15.14 do edital de abertura do certame, Edital nº. 073/2014 de 04/09/2014 e, Considerando a necessidade do Departamento de Educação, que se faz premente, no preenchimento destas vagas para início do Ano Letivo de 2015, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014, para o provimento de 05(cinco) vagas no cargo de Professor Municipal, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 05(cinco) de fevereiro de 2015, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Três Poderes SN, em Coronel Vívda,PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

.2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 14 e seus subitens do Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos sob nº. 073 de 04/09/2014, Anexo II deste.

3.1. O Candidato será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contra-indique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº. 073/2014, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público de Provas e Títulos N.º 073 de 04/09/2014 e 010 de 23/03/2012 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelviva.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 084/2015 de 03/02/2015

CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital N.º 073 de 04/09/2014

Cargo Público: Professor Municipal			
Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional/Unidade Escolar
13º	SIMONE FERNANDES FORNARI	20193	SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal Vista Alegre – EIEF, Localidade de Vista Alegre, em Coronel Vívda – PR, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.
14º	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	20051	SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal Vista Alegre – EIEF, Localidade de Vista Alegre, em Coronel Vívda – PR, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.
15º	TATIANI MARINHO DE MELLO	20224	SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, em Coronel Vívda – PR, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.
16º	ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20195	SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lúcia–EIEF, Localidade de Santa Lúcia, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
17º	JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI	20187	SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Maria da Luz–EIEF, Localidade de Abundancia, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

ANEXO II

EDITAL N.º 084/2015 de 03/02/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – Convocação

Professor Municipal

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de ensino médio: Curso Magistério por meio de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma, acompanhados do histórico escolar. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

OBS1. O exercício do Magistério Público Municipal exige como qualificação mínima a formação em nível médio, na modalidade Normal, ou superior em cursos reconhecidos de instituições credenciadas, destinados ao exercício da docência na educação infantil e nas quatro séries iniciais do ensino fundamental. (art. 47 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006).

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Carteira de Habilitação Nacional;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista;

Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição,

Cédula de Identidade e CPF.

Folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

OBS2. A não apresentação dos documentos acima por ocasião da nomeação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vívda, Estado do Paraná.

Cod123456